



Estado da Bahia

**CONVOCATÓRIA ESPECIAL – NOVA SALA DO CORO
OCUPAÇÃO DA PAUTA ARTÍSTICA DA NOVA SALA DO CORO DO TCA – Nº 01/2018**

A Fundação Cultural do Estado da Bahia (Funceb), através do Teatro Castro Alves (TCA), com respaldo na Lei nº 9.433/2005, Lei nº 12367/2011, especificamente o artigo 5º, I, II, VII e XXII, e Decreto nº 8464/2003, torna público o lançamento da **Convocatória Especial – Nova Sala do Coro – Ocupação da Pauta Artística da Nova Sala do Coro do TCA – Nº 01/2018**.

A Sala do Coro é parte do Complexo TCA, Unidade Administrativa da Funceb, entidade vinculada à Secretaria de Cultura do Estado da Bahia (SecultBA), e é um espaço destinado a produções intimistas, experimentais ou de pequeno porte. Após reforma, o espaço ganhou nova configuração espacial para o palco e a plateia, com arquibancada retrátil, possibilitando múltiplos arranjos cênicos, modernos equipamentos de sonorização, acústica, cenotecnia, sistema de ar-condicionado, sanitários e camarins requalificados.

A Convocatória reger-se-á pelo seguinte regulamento:

1. DO OBJETO

- 1.1** A Convocatória é uma edição especial de reabertura da Nova Sala do Coro do TCA e visa à seleção de propostas artístico-culturais do estado da Bahia para ocupação do espaço, de forma gratuita, no período de 1º de setembro a 16 de dezembro de 2018, através de uma Permissão de Uso. Sua finalidade é impulsionar a difusão, democratizar o acesso, dinamizar a programação e contribuir para o cumprimento das políticas culturais do Estado.
- 1.2** Serão aceitas propostas artístico-culturais do estado da Bahia nas áreas de: teatro, circo, música, dança, artes visuais, festivais, mostras audiovisuais, literatura e performances, que proporcionem interações entre a comunidade artística, cultural, o público e o espaço.
- 1.3** As propostas apresentadas deverão estar adequadas à estrutura física e funcional da Nova Sala do Coro do TCA, conforme termos deste regulamento e seus anexos.
- 1.4** As propostas selecionadas terão gratuidade da pauta da Nova Sala do Coro durante o período determinado de ocupação.
- 1.5** As propostas selecionadas não receberão concessão de apoio financeiro.
- 1.6** O horário de funcionamento da Nova Sala do Coro será:
 - a) de 9h às 17h, administrativo;
 - b) de 13h às 19h, para montagem e ensaio;
 - c) 16h, para espetáculos infanto-juvenis;
 - d) 20h, para espetáculos adultos, de terça a domingo;
 - e) segundas-feiras preferencialmente reservadas à manutenção do espaço.
 - 1.6.1** Havendo necessidade, os horários indicados poderão ser alterados, conforme as demandas apresentadas e as possibilidades de realização da Nova Sala do Coro.
 - 1.6.2** Espetáculos de artes cênicas terão no máximo 16 (dezesesseis) pautas.
 - 1.6.3** Espetáculos e/ou atividades das diversas linguagens artísticas e/ou Festivais e Mostras terão no máximo 5 (cinco) pautas.
- 1.7** As propostas que apresentarem datas de ocupação fora do período estipulado na Convocatória não serão consideradas.

2. DO PROPONENTE

- 2.1** Poderão participar da Convocatória pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, de natureza artística e cultural, sediadas no estado da Bahia e que tenham comprovação documental de, no mínimo, 3 (três) atividades produzidas.

- 2.1.1** Serão documentos aceitos para comprovação de atividades produzidas: nota fiscal cuja descrição do serviço indique a produção realizada; atestado de produção; e material de divulgação em que conste a identificação da empresa como responsável pelo evento.
- 2.2** Não poderão participar, como proponentes ou integrantes das propostas apresentadas, quem fizer parte da Comissão de Seleção deste Regulamento, bem como seus cônjuges e parentes até 2º grau, e servidores públicos estaduais da Secretaria de Cultura do Estado da Bahia e de suas entidades vinculadas.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1** As inscrições ocorrerão gratuitamente no período 16 de julho até as 23 horas e 59 minutos do dia 31 de julho de 2018, horário oficial de Brasília, unicamente por meio de preenchimento de formulário online, disponível nas páginas do TCA (www.tca.ba.gov.br) e da FUNCEB (www.fundacaocultural.ba.gov.br).
- 3.2** Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições fora dos prazos e em desacordo com as condições estabelecidas na Convocatória.
- 3.3** Serão de responsabilidade do proponente ao se inscrever:
- Todas as despesas decorrentes de sua participação na Convocatória;
 - A veracidade dos documentos apresentados;
 - A guarda do arquivo de texto, bem como de todos os materiais enviados como anexos.
- 3.4** Ao realizar a inscrição, o proponente estará automaticamente de pleno acordo com as normas da Convocatória e seus anexos.
- 3.5** Ao se inscrever, o proponente deverá anexar os seguintes documentos:
- Rider técnico do(s) espetáculo(s);
 - Comprovações previstas no item 2.1.1;
- 3.6** O TCA não se responsabilizará por inscrição ou informação não recebida por ordem de falha técnica, congestionamento da linha de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou acesso ao formulário de inscrição *online*.

4. DAS COMISSÕES

4.1 Da Habilitação e da Seleção

- 4.1.1** A Comissão de Habilitação será composta por 3 (três) membros do quadro do TCA.
- 4.1.2** A Comissão de Seleção será composta por 5 (cinco) membros, sendo 1 (um) da SecultBA e 4 (quatro) da FUNCEB/TCA, de reconhecida atuação no campo cultural.
- 4.1.3** Para Habilitação, deverá ser observado o integral cumprimento do item 3, por parte do proponente.
- 4.1.4** A Comissão de Seleção poderá propor alterações de hora, data e período, exclusivamente com a finalidade de tornar viável a execução da proposta dentro Programação Artística da Nova Sala do Coro.
- 4.1.5** A Comissão de Seleção emitirá parecer em conformidade com as exigências da Convocatória, até 16 de agosto de 2018.
- 4.1.6** A Comissão é soberana em seu parecer e terá como função exclusiva, na Convocatória, examinar o conteúdo das propostas, de acordo com os critérios estabelecidos.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 5.1** Para Seleção das Propostas visando à **Ocupação da Pauta Artística da Nova Sala do Coro do TCA**, serão considerados os seguintes critérios:
- Mérito artístico, diversidade e relevância da proposta artístico-cultural.
Considera criatividade, inovação, singularidade da proposta e diversidade do resultado.
 - Viabilidade de execução da proposta
Considera clareza, consistência das informações, coerência com o tema apresentado e adequação da proposta ao público e ao espaço.

- c) Experiência e qualificação dos profissionais e artistas envolvidos
Considera o histórico do proponente levando em conta sua trajetória e experiência no campo de atuação artístico-cultural; experiência e qualificação do proponente e equipe em relação ao objeto da proposta; relevância da atuação local e territorial dos agentes envolvidos na realização do projeto.
- d) Consonância com as políticas culturais
Considera as diretrizes de funcionamento da Sala do Coro; a relevância do projeto no contexto sociocultural de sua realização; o estímulo à diversidade cultural; a contribuição do projeto para a qualificação do setor cultural; e a sintonia com os princípios da Lei Orgânica da Cultura da Bahia (12.365/2011).
- 5.2** O resultado da Convocatória será divulgado nos sites www.tca.ba.gov.br e www.fundacaocultural.ba.gov.br.
- 5.3** As propostas selecionadas deverão encaminhar pedido de pauta preenchido para a Coordenação do Espaço com as mesmas informações indicadas no Formulário de Inscrição, antes da assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade (Anexo II).
- 5.3.1** O Termo de Compromisso e Responsabilidade deverá ser assinado antes do início do calendário de atividades da Convocatória.
- 5.3.2** O TCA irá disponibilizar o Formulário de Solicitação de Pauta por meio digital e/ou impresso para os proponentes selecionados.
- 5.3.3** O Formulário de Solicitação de Pauta deverá ser entregue ao TCA devidamente preenchido e assinado até o dia 20 de agosto de 2018, por meio do endereço do e-mail convocatoria.saladocoro@tca.ba.gov.br.
- 5.4** Os selecionados que não assinarem os Termos de Compromisso e Responsabilidade, no período indicado, perderão o direito à pauta a que se refere a Convocatória.
- 6. DA EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS**
- 6.1** O selecionado deverá realizar sua proposta conforme apresentado e aprovado pela Comissão e de acordo com os termos da Convocatória e do Termo de Compromisso e Responsabilidade.
- 6.2** O selecionado deverá colocar ingressos à venda, exclusivamente através do sistema de bilheteria terceirizada do TCA, cujo valor máximo da inteira não poderá ser superior a R\$ 50,00 (cinquenta reais).
- 6.2.1** O selecionado terá direito à renda arrecadada com a bilheteria do espetáculo, descontados os impostos devidos.
- 6.2.2** Caberá ao selecionado a cota de 20 (vinte) convites por sessão de espetáculo, enquanto que 10 (dez) serão cativos do Teatro Castro Alves.
- 6.2.3** Nas sessões de estreia, a cota de convites para o selecionado e para o Teatro Castro Alves será de 30 (trinta) cada.
- 6.2.4** Nas sessões de apresentação única, a cota de convites para o selecionado e para o Teatro Castro Alves será de 20 (vinte) cada.
- 6.3** A ocupação da Nova Sala do Coro do TCA se caracteriza, exclusivamente, como uma Permissão de Uso, estando o selecionado e demais integrantes da proposta autorizados a ocupar apenas a dependência que lhe foi permitida nos horários e dias acordados, conforme Termo de Compromisso e Responsabilidade.
- 6.4** As propostas que tenham em seu conteúdo imagens, vozes e/ou canções de desenhos animados deverão apresentar, à Coordenação do Espaço, a autorização ou liberação de direito autoral, até dia 20 de agosto, juntamente com o Formulário de Solicitação de Pauta.
- 6.5** Os custos relativos aos Direitos Autorais (ECAD, SBAT e outros) serão de responsabilidade do selecionado e, em caso de liberação pelo órgão competente, a comprovação desta deverá ser entregue até 5 (cinco) dias antes da realização do evento, caso contrário, as retenções devidas serão descontadas diretamente do borderô.

- 6.6** A Programação da Nova Sala do Coro, no período de 1º de setembro a 16 de dezembro de 2018, será organizada com base nas propostas apresentadas (opções de horários, datas/períodos indicados no Formulário de Inscrição) e na disponibilidade de atendimento do Espaço (ver item 1.6), podendo a Comissão de Seleção propor alterações de datas, períodos e horários de realização aos proponentes.
- 6.7** O selecionado que concordar com as alterações de horário, data/períodos propostas pela Comissão de Seleção, deverá preencher o Formulário de Solicitação de Pauta, considerando essas modificações.
- 6.8** O Teatro Castro Alves se reserva o direito de utilizar algumas pautas para apresentação dos corpos artísticos: Orquestra Sinfônica da Bahia (OSBA) e Balé Teatro Castro Alves (BTCA), dos Núcleos Estaduais de Orquestras Juvenis e Infantis da Bahia (NEOJIBA), das Escolas de Dança e Música da Funceb, bem como para possíveis eventos institucionais.
- 6.9** Serão de responsabilidade do selecionado eventuais custos de locação, montagem, operação e desmontagem de equipamentos complementares que não sejam oferecidos pelo espaço, bem como custos de cachê, *catering* e transporte da equipe e cenário.
- 6.10** Todo o material de divulgação, relacionado direta ou indiretamente às propostas selecionadas pela Convocatória, deverá seguir as regras de comunicação institucional e ser expressamente aprovado pelo TCA/Funceb.
- 6.11** Ao assinar o Termo de Compromisso e Responsabilidade, o selecionado autoriza o TCA/Funceb a difundir e publicar, sem qualquer ressarcimento, imagens ou produtos resultantes da sua Proposta.
- 6.12** A execução da proposta será acompanhada pela Direção Artística do TCA e pela Coordenação do Espaço Cultural ocupado.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1** As propostas que necessitarem de horários além do estabelecido poderão ser ajustadas, desde que o Espaço tenha disponibilidade de atendimento.
- 7.2** Fica resguardado o direito do TCA/Funceb de realizar o bloqueio de pautas da Nova Sala do Coro, em casos de realização de manutenção, obra ou intervenção técnica.
- 7.3** Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao TCA, através do e-mail: convocatoria.saladocoro@tca.ba.gov.br.
- 7.4** Os casos omissos serão resolvidos pelo TCA/Funceb.